



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre denominação de via pública -
Rua Thomaz Gimenes Martins.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A referida via pública, continuação da Rua Salvador Roque Romano, trecho que compreende o município de Votorantim, também conhecido popularmente como Rua da Chácara, passa a denominar-se **Rua Thomaz Gimenes Martins**, constando nas placas indicativas a expressão: "**Cidadão Emérito * 18/02/1927 † 11/03/2017**".

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de dezembro de 2022 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO